



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

DECRETO N. 4.885/PMMA/2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO – ARNALDO STRELOW E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a Senhor **ARNALDO STRELOW**, brasileiro, portador do documento de identidade RG: n. 378.439 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º. 369.480.042-53, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, a função Gratificada de **CHEFE DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com as competências e atribuições constantes na Lei n.º. 1.528/PMMA/2.016, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2º. A Remuneração da função Gratificada, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei n.º. 1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 02 de março de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 12/03/2020, de acordo com a Lei Municipal n.º. 384/PMMA/2.003.